

LEI Nº 418/2005

SÚMULA: Promove alterações no anexo I, da Lei 098/98, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 098/98, conforme segue:

I – O acréscimo de vagas no seguinte cargo:

a) Grupo Ocupacional – MAGISTÉRIO	
Vagas	Denominação/classe
03	Professor de Educação Física

II – A extinção de vagas no seguinte cargo:

a) Grupo Ocupacional – MAGISTÉRIO	
Vagas	Denominação/classe
03	Professor

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 28 DE NOVENBRO DE 2005.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal